



CADERNO DE NORMAS

Noite do Coice

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento estabelece as normas de organização, participação, funcionamento e salvaguarda cultural da Noite do Coice, evento popular anual realizado em Alfândega da Fé, integrando-se no ciclo festivo do Carnaval.

Artigo 2.º

Enquadramento Cultural e Simbólico

1. A Noite do Coice é reconhecida como:

- Ritual popular contemporâneo
- Expressão de sátira social e comunitária
- Manifestação de identidade local

2. O evento assume deliberadamente uma dimensão:

Pagã

- Satírica
- Popular
- Participativa

3. A sátira, a ironia e a provocação são entendidas como instrumentos culturais, não como formas de agressão.

Artigo 3.º

Entidade Organizadora

1. A organização geral compete ao Município de Alfândega da Fé, em parceria com:

- Associações locais;
- Colectividades culturais e recreativas;
- Entidades parceiras.

2. Compete à organização:

- Definir datas, horários e percurso;
- Coordenar inscrições;

- Assegurar condições de segurança;
- Garantir o cumprimento do presente regulamento.

Artigo 4.º

Comissão da Noite do Coice

1. Pode ser criada uma Comissão da Noite do Coice, composta por:
 - Representantes da organização;
 - Elementos da comunidade;
 - Representantes dos bares aderentes.
2. Compete à Comissão:
 - Zelar pelo espírito do evento;
 - Resolver conflitos;
 - Interpretar normas em caso de dúvida.

Artigo 5.º

Inscrição e Admissão de Grupos

1. A participação depende de inscrição prévia.
2. Cada grupo deverá indicar:
 - Nome do grupo;
 - Número de participantes (mínimo 4 participantes por grupo);
 - Responsável pelo grupo.
3. A organização reserva-se o direito de:
 - Limitar o número de grupos;
 - Recusar inscrições incompatíveis com o espírito do evento.

Artigo 6.º

Direitos e Deveres dos Participantes

1. São direitos dos participantes:
 - Circular no percurso oficial;
 - Beneficiar da animação e da dinâmica do evento.
2. São deveres dos participantes:
 - Respeitar o presente regulamento;
 - Manter comportamento adequado;
 - Acatar indicações da organização e voluntários.

Artigo 7.º

O Burro do Coice — Regras Gerais

1. Cada grupo deverá apresentar um burro simbólico.
2. O burro pode assumir forma:
 - Artesanal;

- Satírica;
- Alegórica.

3. É proibida a utilização de:

- Animais vivos;
- Materiais cortantes, inflamáveis ou perigosos.

4. O burro deve ser passível de transporte manual.

Artigo 8.º

Identificação e Mensagens

1. Cada burro deverá conter:

- Identificação do grupo;
- Elementos decorativos livres.

2. As mensagens transmitidas devem respeitar:

- A dignidade das pessoas;
- A liberdade satírica sem ataque pessoal direto.

3. A crítica social genérica é permitida e incentivada.

Artigo 9.º

O Coice — Conteúdo e Limites

1. O coice constitui o momento simbólico central do evento.

2. O coice pode consistir em:

- Oferta alimentar ou líquida;
- Performance artística;
- Declamação satírica.

3. É proibido:

- Dirigir acusações individualizadas;
- Expor dados pessoais;
- Criar situações de humilhação pública;

Artigo 10.º

Percurso Oficial

1. O percurso será definido anualmente pela organização.

2. O percurso deverá incluir bares aderentes e espaços públicos.

3. Os grupos devem manter-se no percurso, sendo proibidos desvios não autorizados.

Artigo 11.º

Horários e Funcionamento

1. A organização define:

- Hora de concentração;



- Hora de início da arruada;
- Hora previsível de encerramento.

2. O incumprimento reiterado de horários pode implicar penalizações simbólicas.

Artigo 12.º

Animação de Rua

1. A animação integra:

- Música tradicional;
- Música popular;
- Intervenções performativas.

2. A animação é considerada parte integrante do ritual.

Artigo 13.º

Bares Aderentes

1. Os bares aderentes comprometem-se a:

- Receber os grupos;
- Integrar-se no espírito do evento;

2. Os bares poderão:

- Criar respostas simbólicas aos coices;
- Promover animação própria.

Artigo 14.º

Segurança e Saúde Pública

1. O evento decorre em espaço público.

2. Todos devem adoptar comportamentos responsáveis.

3. A organização pode interromper a participação de grupos que coloquem em risco a segurança.

Artigo 15.º

Consumo de Bebidas Alcoólicas

1. O consumo de bebidas alcoólicas deve respeitar a legislação em vigor.

2. É expressamente proibida a venda ou oferta a menores.

Artigo 16.º

Penalizações Simbólicas

1. O incumprimento do regulamento pode dar lugar a:

- Advertência pública simbólica;
- Perda do direito ao último coice colectivo;
- Exclusão da edição seguinte.

2. As penalizações têm natureza cultural e pedagógica.

Artigo 17.º

Prémios Simbólicos

Podem ser atribuídos prémios simbólicos, tais como:

- Coice Mais Criativo
- Burro Mais Irreverente
- Melhor Profecia
- Grupo Mais Barulhento

Artigo 18.º

Encerramento Ritual

1. O evento encerra com o Grande Baile do Coice.

2. O encerramento simboliza:

- Reconciliação;
- Comunhão;
- Regresso à ordem quotidiana.

Artigo 19.º

Interpretação do Regulamento

As dúvidas e omissões serão resolvidas pela organização e/ou Comissão da Noite do Coice, tendo sempre em conta o espírito do manifesto fundador.

Artigo 20.º

Entrada em Vigor

O presente Caderno de Normas entra em vigor após aprovação e aplica-se a todas as edições futuras da Noite do Coice.